

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PROCESSO SELETIVO 2016**

**EDITAL SUPLEMENTAR N° 2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **9 a 16 de março de 2016**, as inscrições no Processo de Seleção para ingresso exclusivamente no **1º semestre letivo de 2016**, no curso de Bacharelado em Serviço Social ministrado no Município de Niterói, para o preenchimento de **75 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Município	Curso	Semestre	Turno	Modalidade de Concorrência					
				AC	L1	L2	L3	L4	Total
Niterói	<b>Serviço Social</b> Bacharelado	1º	Vespertino	15	3	5	3	4	30
		1º	Noturno	22	5	7	5	6	45

**Legenda:**

- AC - Ampla Concorrência.  
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  
L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**1 PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1** A realização deste Processo de Seleção está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar os Processos de Seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

**1.2** Informações da COSEAC

- 1.2.1** Endereço: Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – CEP24210-350 – Niterói – RJ.

- 1.2.2** Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806.

**1.2.3** Correio Eletrônico: **operacional@coseac.uff.br**

**1.2.4** Endereço Eletrônico: **<http://www.coseac.uff.br/2016/edital2>**

- 1.3** Este Processo de Seleção está aberto aos candidatos que tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente e atendam as condições abaixo:
- 1.4** Terem realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM 2015** e terem obtido nota TRI maiores ou iguais às notas TRI constantes no quadro do subitem **4.1**, em qualquer uma das áreas de conhecimento do **ENEM 2015**.
- 1.5** Os resultados deste Processo de Seleção serão válidos, apenas, para o preenchimento das **75** vagas oferecidas para ingresso exclusivamente no **1º semestre letivo de 2016**, no curso de Bacharelado em Serviço Social ministrado no Município de Niterói, conforme o **Caput** do Edital.

## **2 INSCRIÇÃO**

- 2.1** Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar, **das 12 horas do dia 9 de março de 2016 até as 12 horas do dia 16 de março de 2016**, o endereço eletrônico informado no subitem **1.2.4** munido do seu número de inscrição no CPF e do seu número de inscrição do **ENEM 2015**.
- 2.2** Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, e Passaporte com visto válido, quando for o caso.
- 2.3** O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá:
  - 2.3.1** Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo;
  - 2.3.2** Ler, com atenção, o Edital do Processo Seletivo, incluindo seus anexos disponíveis no endereço eletrônico do Processo Seletivo;
  - 2.3.3** Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição optando, se for seu desejo, concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas.

- 2.3.4** As opções de turno e modalidade concorrência registradas pelo candidato no Requerimento de Inscrição, conforme subitem **2.3.3**, não poderão ser alteradas posteriormente.
- 2.4** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.5** A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 2.6** A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.7** O candidato que efetuar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá, como válida, aquela que, por último, houver realizado.

### 3 SELEÇÃO

- 3.1** Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que tenha obtido nota TRI mínima menor que às notas TRI constantes no quadro do subitem **4.1**, em qualquer uma das áreas de conhecimento do **ENEM 2015**.

### 4 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** A Nota Final (**NF**) será igual à soma das notas TRI das quatro áreas de conhecimento mais a nota de Redação do **ENEM 2015**, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

$$NF = A_1 + A_2 + A_3 + 4A_4 + 5R$$

onde

**A<sub>1</sub>** é a nota TRI do candidato na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**A<sub>2</sub>** é a nota TRI do candidato na área de Matemática e suas Tecnologias;

**A<sub>3</sub>** é a nota TRI do candidato na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

**A<sub>4</sub>** é a nota TRI do candidato na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias e

**R** é a nota de Redação.

Prova Enem	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00
Matemática e suas Tecnologias	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	600,00
Redação	600,00

- 4.2** A classificação final dos candidatos não eliminados neste Processo de Seleção far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais desses candidatos, por modalidade de concorrência, em cada um dos turnos ofertados.
- 4.2.1** Na ocorrência de candidatos inscritos no **ENEM 2015** com notas finais coincidentes no mesmo turno e na mesma modalidade de concorrência, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a nota obtida na prova de Redação; a nota TRI área de Ciências Humanas e suas Tecnologias, a nota TRI obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; a nota TRI obtida na área de Matemática e suas Tecnologias; a nota TRI na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 4.2.2** As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos, de acordo com o turno e a modalidade de concorrência.

## 5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1** O resultado final será divulgado a partir das 16 horas do dia **21 de março de 2016**, no endereço eletrônico informado no subitem **1.2.4** e na COSEAC, no endereço informado no subitem **1.2.1**.

## 6 PRÉ-MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS) E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 6.1** Só será pré-matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver **concluído curso de Ensino Médio** ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da pré-matrícula, prova dessa escolaridade, conforme solicitado no subitem **6.5**.
- 6.2** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 6.3** A pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 6.4** A data, o local e o horário da realização da pré-matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final.
- 6.5** Documentação para a pré-matrícula dos candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas** e dos candidatos selecionados pela **Ampla Concorrência**.
- 6.5.1** Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
  - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
  - e) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - f) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
  - g) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
- 6.5.2** Os candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012 deverão, além de apresentar os documentos relacionados no subitem **6.5.1** apresentar também os documentos relacionados no **Anexo I** (todas as políticas da Lei nº 12.711/2012) deste Edital.
- 6.5.2.1** Os candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas **L1** e **L2** serão avaliados socioeconomicamente pelas Assistentes Sociais da UFF, visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos da política afirmativa.
- 6.5.2.2** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.5.2.3** Será aceita, excepcionalmente, para fins de comprovação da escolaridade ou para comprovação do direito da participação das Políticas de Ações Afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012, a declaração de concluinte de ensino médio caso o candidato seja oriundo de escolas federais.
- 6.5.3** A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF. No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas respectivas photocópias. As photocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.
- 6.6** Após a pré-matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo para o qual o aluno foi classificado, de acordo com Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga. Essa inscrição poderá ser feita pelo próprio aluno ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que

comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas. É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso de acordo com Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

- 6.7** Não é permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade Pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Aquele que já estiver matriculado em algum curso de graduação da UFF e for classificado neste Processo Seletivo para ocupar vaga em outro curso deverá, por ocasião da pré-matrícula, optar por cancelar sua matrícula anterior. Caso o candidato classificado neste processo seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, este terá cinco dias úteis, após a pré-matrícula na UFF, para apresentar a desistência da vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua pré-matrícula na UFF cancelada.

## 7 RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1** As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas nos subitens **6.1, 6.2, 6.5.2.2, 6.5.3, 6.6, 6.7 e 7.3** serão ocupadas, respeitando-se a ordem imediata da classificação, por candidatos classificados ainda não convocados para pré-matrícula - reclassificação.
- 7.2** Os processos de reclassificação obedecerão aos critérios estabelecidos no subitem **4.2**.
- 7.3** O candidato reclassificado que não comparecer à pré-matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com o disposto no item **6**, será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 7.4** A data de divulgação dos nomes dos candidatos reclassificados será divulgada juntamente com o resultado final deste Concurso no endereço eletrônico informado no subitem **1.2.4** e na COSEAC, no endereço informado no subitem **1.2.1**.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A UFF/COSEAC divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre esse processo, que passarão a fazer parte integrante deste Edital Suplementar **nº 2**.
- 8.2** Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico informado no subitem **1.2.4** e na COSEAC, no endereço informado no subitem **1.2.1**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las.
- 8.3** Todos os Anexos são partes integrantes deste Edital.

- 8.4** Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado esse processo de seleção com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 8.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo.
- 8.6** A UFF/COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 8.7** A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre.
- 8.8** Qualquer questionamento do candidato sobre o processo de avaliação em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, deverá ser direcionado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não cabendo à Universidade Federal Fluminense a responsabilidade de intermediar qualquer procedimento entre o candidato e aquele Instituto.
- 8.9** A UFF/COSEAC poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico dos candidatos, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas nesse Edital.
- 8.10** A UFF/COSEAC se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 8.11** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.12** Do resultado deste processo de seleção, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 8.13** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.

**Niterói, 11 de fevereiro de 2016.**

**Prof. Sidney Luiz de Matos Melio**  
**Reitor**

PROCESSO SELETIVO 2016  
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 2

**ANEXO I - Políticas Afirmativas L1, L2, L3 e L4**

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**1. Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012 (Políticas Afirmativas L1, L2, L3 e L4)**

**1.1 Políticas Afirmativas L1, L2:**

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.
- b) Comprovante de rendimentos do candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira).
- c) Documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o **ANEXO II**, para obter relação detalhada dos documentos.

**1.1.1** A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

**1.1.2** Estes candidatos, para o momento da avaliação socioeconometricamente realizada pela Assistente Social da UFF, deverão apresentar também:

- 1.1.2.1** **Original** ou **fotocópia autenticada em cartório** da documentação exigida na letra **b** do subitem 1.1 deste **Anexo** e da documentação exigida no **Anexo II**.
- 1.1.2.2** **Fotocópias** dos documentos relacionados na letra **b** do subitem 1.1 deste **Anexo**, **fotocópias** dos documentos relacionados no **Anexo II** e o **Questionário Sócio-Econômico do Anexo III** preenchido, que deverão ser entregues em **envelope fechado**, devidamente identificado com **nome completo, CPF, Curso/Localidade** para o qual foi selecionado e número de **telefone** para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.
- 1.1.2.3** O candidato terá a sua matrícula cancelada pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) e perderá o direito à vaga, caso não seja enquadrado na Política de Ação Afirmativa, por não ter apresentado documentação **original** comprobatória ou ter apresentado documentação inconclusiva.

**1.2 Políticas Afirmativas L3 e L4:**

Os candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.

**1.2.1** A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

## ANEXO II - Políticas Afirmativas L1 e L2

### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (Políticas Afirmativas L1 e L2)

#### 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

#### 2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

##### 2.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do estudante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

##### 2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

##### 2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

###### 2.3.1 Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada:** cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Contracheques referentes aos 3 (três) meses anteriores** à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme CAP III - Seção II - Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016**)
- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2014**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS**;
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses - Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016**.
- f) **No caso de empregada doméstica - Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas) e **carnê de recolhimento da Previdência Social (INSS)**.
- g) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- h) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

###### 2.3.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) **Guia de Contribuição para o INSS** com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) **Quaisquer declarações tributárias** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- e) **Extratos bancários dos últimos três meses, (Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016)** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
  - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado; Para obter o CNIS, o trabalhador poderá comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência;
  - g) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ**, quando for o caso;
  - h) **Notas fiscais de vendas**, quando for o caso.
  - i) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
  - j) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Extrato de pagamento de benefício** (detalhamento de crédito) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme estabelecido no Cap. III - Seção II da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016**).

**ATENÇÃO: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:**

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016).**
  - e) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
  - f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.4 Para os Desempregados

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
  - b) **Rescisão do último contrato de trabalho**, recibo do seguro desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**.
  - c) **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses.
  - d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016).**
  - e) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social
  - f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
  - b) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social
  - c) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

## 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** - IRPF referente ao ano base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) **Extratos bancários dos últimos três meses (Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016).**
- c) **Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III – Art. 9º**.
- c) As análises socioeconômicas serão realizadas por Assistentes Sociais da UFF.

**Anexo III**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
**Ação Afirmativa L1/L2**  
**Processo Seletivo – Serviço Social - 2016-1**

**I – Dados pessoais**

Nome Completo, <b>sem abreviação</b>							
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor
				<input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.			UF
							Data de Emissão
Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiro <sup>(a)</sup> <input type="checkbox"/> Casado <sup>(a)</sup> <input type="checkbox"/> Viúvo <sup>(a)</sup> <input type="checkbox"/> Outros				Nacionalidade		Naturalidade	
Curso							
Endereço da Família				Bairro			
CEP	Cidade		UF	DDD	Fone( Fixo/ Cel )	Endereço Eletrônico	
É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual:				Cor ( classificação do IBGE) <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela			
Indicar pontos de referência da residência							
Endereço do Aluno: <b>(caso não more com a família)</b>				Bairro			
CEP	Cidade		UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico	
Indicar pontos de referência da residência				Telefone Celular			

**II – Dados acadêmicos**

1 – Ensino Médio							
Nome da Escola							
Município				Ano do Ingresso		Ano do Término	
<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular com bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa <input type="checkbox"/> Supletivo							
2 – Pré-Vestibular							
Cursou Pré-Vestibular <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual: _____							
<input type="checkbox"/> Comunitário <input type="checkbox"/> Particular com bolsa <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa							
Quantas vezes prestou Vestibular: _____ vezes.							
Já trancou matrícula alguma vez: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Sim. Explique o motivo: _____							
Está cursando outra Universidade: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ Período: _____							
3 – Outros Cursos							
<hr/> <hr/> <hr/>							

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

**III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)**

	<b>NOME</b> (Candidato)	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Profissão/Ocupação</b>	<b>Rendimento Bruto R\$</b>
<b>1.</b>						
<b>2.</b>						
<b>3.</b>						
<b>4.</b>						
<b>5.</b>						
<b>6.</b>						
<b>7.</b>						
<b>8.</b>						
<b>9.</b>						
<b>10.</b>						
<b>11.</b>						
<b>12.</b>						

Total de rendimentos familiares: R\$ \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

## IV – Família

### A – Informações sobre a família

1 - Pai

CPF

\_\_\_\_\_

Cidade onde reside

Idade

Profissão

Cargo/função

Local de trabalho

Renda mensal

Data aposentadoria

Profissão que exercia

Renda mensal

Observação: Em caso de falecimento informar: Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Profissão exercida anteriormente

Valor da pensão

Beneficiário

2 - Mãe

CPF

\_\_\_\_\_

Cidade onde reside

Idade

Profissão

Cargo/função

Local de trabalho

Renda mensal

Data aposentadoria

Profissão que exercia

Renda mensal

Observação: Em caso de falecimento informar: Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Profissão exercida anteriormente

Valor da pensão

Beneficiário

3 – Companheiro(a)

CPF

\_\_\_\_\_

Cidade onde reside

Idade

Profissão

Cargo/função

Local de trabalho

Renda mensal

Data aposentadoria

Profissão que exercia

Renda mensal

Observação: Em caso de falecimento informar: Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Profissão exercida anteriormente

Valor da pensão

Beneficiário

### B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

### C – Informações complementares:

#### 1 – Propriedades da família

Imóvel onde reside:  Próprio  Quitado  Em financiamento  Imóvel alugado – valor mensal? \_\_\_\_\_

Imóvel(eis) comerciais alugado(s) -  Sim  Não - quantos? \_\_\_\_\_  Outros especificar \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

Automóvel(eis) –  Sim  Não quantos? \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família

Casa/apartamento  Imóvel de veraneio  Sítio  Loja ou depósito comercial

Terreno  imóvel alugado – renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

A família ou candidato têm veículo	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> não
Informe a finalidade: <input type="checkbox"/> para uso particular <input type="checkbox"/> para trabalho Qual: _____ renda mensal R\$ _____	

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)				
<input type="checkbox"/> Nunca trabalhou	<input type="checkbox"/> Trabalhou antes dos 14 anos	<input type="checkbox"/> Entre 14 e 18 anos	<input type="checkbox"/> Após os 18 anos	
Último trabalho: Empresa: _____				
Período: de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ Último salário: R\$ _____ Motivo do desligamento: _____				

### V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

### VI – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

### VII – Parecer do Assistente Social:

1
2
3
4
5
6

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Assistente Social:** \_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)